



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

PORTARIA Nº 017/96 - de 20 de março de 1996.

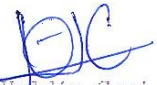
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :


CONCEDER gratificação às pessoas abaixo relacionadas, de acordo com a Lei Municipal nº 1.318/95, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Regulamentação das Escolas quanto ao porte, a partir de 01 de fevereiro de 1996, conforme especifica:

- CARLITO FRANCISCO BOTH, pela Direção da Escola Municipal Visão do Futuro da localidade de São Luiz, percebendo vencimentos correspondente a um padrão mais o Nível II, Anexo II da Lei 1.318/95;
- ILDA MARIA BATTISTUZ DEMARTINI, para responder pela Escola Governador Parigot de Souza da localidade de São Francisco, percebendo vencimentos correspondentes ao nível II, Anexo II, da Lei Municipal 1.318/95;
- JOAO DE SOUZA BUENO, como Diretor Auxiliar lotado na Escola Mário Bettega da localidade de Santa Inês, percebendo vencimentos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) sobre um turno a que percebe;
- NOELI FATIMA C DE ABREU, para responder pela Escola Rui Barboza da localidade de Gramado, percebendo vencimentos correspondentes ao nível II, Anexo II da Lei 1.318/95;
- REGINA DOLORES RODIGHERO, pela Direção da Escola Coronel Santiago Dantas, sede, percebendo vencimentos correspondentes ao nível IV, Anexo II da Lei Municipal 1.318/95;
- ZENO JOSÉ ROSA DA SILVA, pela Direção da Escola Presidente Costa e Silva da localidade do Bugre, percebendo vencimentos correspondentes ao nível II, Anexo II da Lei 1.318/95.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de março de 1996.


Eraldo Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de março de 1996.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete